

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES E A EMPRESA E&L – PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, situada à Travessa Becalli nº 46, Centro, Itarana, ES, inscrita no CNPJ nº 32.400.293/0001-90, neste ato denominada **Contratante** e representada pelo Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 468.432.417.-87, RG nº 389.051-SPTC-ES, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, e do outro lado a **EMPRESA E&L – PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, aqui denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Köehler nº 238, Centro Domingo Martins - ES, inscrita no CNPJ nº sob nº 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo seu Sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87, têm em comum acordo, conforme consta no procedimento administrativo com início através do Protocolo nº 542/2014, fls 73-F de 03/12/2914, ajustam o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº **005/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal total do objeto é de R\$ 3.976,17 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo do presente contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº **005/2013**, ficando este aditivo como parte



Paula.

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA –ES e a E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA.

Continuação

integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itarana, ES, 22 de dezembro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
CONTRATANTE
LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª Marcelo Buge

CPF 087.815.537.65

2ª Marta Aparecida de Paula

CPF 149.612.517-71